PROJETO DE LEI Nº 56/93

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Indianópolis-MG, autorizado a outorgar escritura de doação, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, um terreno situado no prosseguimento da rua Evaristo Bruno, medindo 10:00 m (dez metros) em cada face, totalizando uma área de 100,00 m² (cem metros quadrados), avaliado em CR$ 50.000,00 **(cinquenta mil cruzeiros reais).**

Parág. Único - O terreno, ora doado, será desmembrado de uma área maior, de propriedade do município, ficando autorizado a sua desafetação.

Art. 2º - O imóvel, objeto desta doação, de acordo com que dispõe o art. 92, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 8666, de 21.6.93, reverterá ao patrimônio do Município, cessadas as razões de sua utilização pela donatária.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município, exceto as de escrituração do imóvel, que correrão por conta da donatária.

José Mauro Stabile

Aprovado em 27/9/93

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG 27 de agosto de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 27/9/93
por unanimidade
Presidente da Camara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, objetiva a autorização Legislativa, para efetuar a doação de um terreno, de propriedade do Município à Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA, destinado à área de proteção do poço PC-03 , que abastece esta cidade.

O terreno é de propriedade do Município, está disponível e se encontra localizado dentro de uma área maior, conforme consta do croqui anexo, de onde será desmembrado.

Tratando-se de matéria de natureza pacífica e perfeitamente justificável, contamos com a aprovação da presente proposta de Lei nos termos em que se encontra redigido.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
27 de agosto de 1993.

JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AO POÇO PC -03 DA CIDADE DE INDIANÓPOLIS - MG

CBP N.° 00036

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Indianópolis

ENDEREÇO : Prefeitura local

ÁREA : 100,00 m^2 (Cem metros quadrados)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano

UTILIZAÇÃO: Pleno Domínio

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS

O PP(Ponto de Partida) foi materializado no centro do poço C-03 ' donde com o rumo de 2°17' SW(dois graus e dezessete minutos Sudoeste) e na medida de 7,05 m(Sete metros e cinco centímetros), acha-se o M1(Marco hum) onde começa a demarcação da área, daí, no rumo de 42°43' NW (Quarenta e dois graus e quarenta e três minutos Noroeste) e na distância de 10,00 m(dez metros), tem-se o M2 (marco dois); deste no rumo de 47°17' NE (Quarenta e sete graus e dezessete minutos Nordeste) e na extensão de 10,00 m(dez metros), alcança-se o M3(marco três); daí, no rumo de 42°43' SE (quarenta e dois graus e quarenta e três minutos Sudeste) e na medida de 10,00 m(dez metros), encontra-se o M4(Marco quatro); finalmente deste no rumo de 47°17' SW (quarenta e sete graus e dezessete minutos Sudoeste) e na distância de 10,00 m(dez metros), chega-se ao M1(marco hum), fechando-se o polígono M1,M2,M3 e M4 que é delimitado por ' todos os lados pelo terreno da Prefeitura Municipal de Indianópolis.

Belo Horizonte, 27 de Setembro de 1990

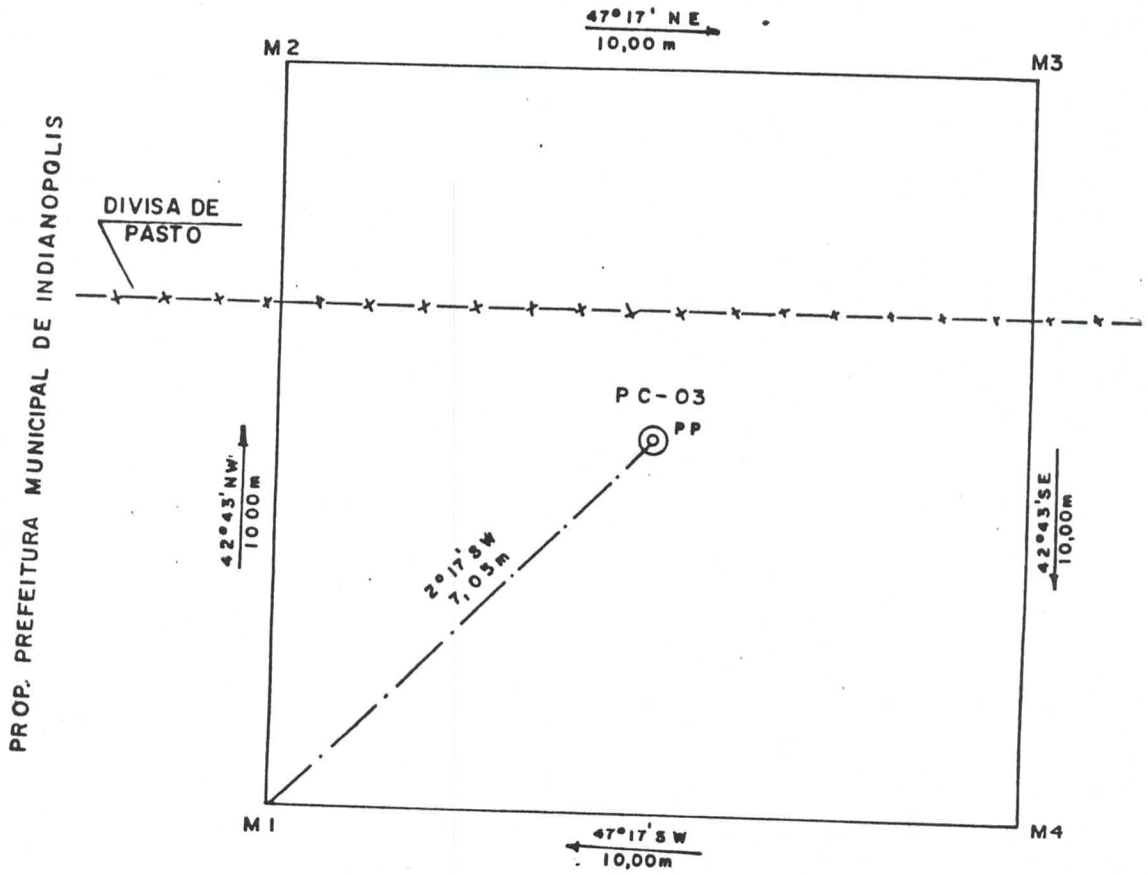
Engº Agustinho Rodrigues Pires

Engº Joaquim Seabra da Rocha

C. 223 . 0194 - Bl. 50 X 1 - 04 / 83

CBP N.º 00036

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS



PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

N.M.

DROE/SPAT/DVEA/SCTP		COPASA MG COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS INDIANOPOLIS		ESCALA: 1: 100
PROJ.		VISTO:	ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÁREA DE PROTEÇÃO AO POÇO-03	Nº
DES. Nelson	APROV.	APROV.		
CONF.	DATA: 25/09/90	DATA:		FOLHA: ARQ.